



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 270 / 2021 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.053896/2021-95

Seropédica-RJ, 30 de julho de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2021, considerando o conteúdo no processo nº **23083.051466/2021-39** e,

CONSIDERANDO:

Que a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério de Educação dispõe sobre a indução e o aperfeiçoamento de políticas de ações afirmativas no sistema de pós-graduação dentro das Instituições Federais de Ensino Superior;

Que o Supremo Tribunal Federal declarou, em 2012, a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas;

Que a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

Que as ações afirmativas constituem políticas públicas de reconhecimento e de reparação das injustiças sociais e históricas, e institucionalmente, visam combater os efeitos da discriminação étnico-racial, por deficiência física, dentre outros, com objetivo da concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação superior;

Que as ações afirmativas na graduação não são suficientes para reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais;

Que as universidades públicas, em diversos programas de pós-graduação, estão adotando políticas de ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências, ampliando a diversidade étnica e cultural em seu corpo discente;

Que a Deliberação nº 269 do CONSU, de 3 de dezembro de 2020, instituiu as Diretrizes sobre Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Deficiência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;

R E S O L V E

Aprovar as normas para a regulamentação das Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRRJ, com vistas aos procedimentos, editais e reservas de vagas para a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

(Assinado digitalmente em 30/07/2021 18:08)
CESAR AUGUSTO DA ROS
VICE-REITOR - TITULAR

VICEREI (12.28.01.06)

Matrícula: 2571720

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **270**, ano:
2021, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **30/07/2021** e o código de verificação:
8b07dababe